



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
LEI Nº 4.106, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Altera o inciso I, art. 4º da Lei nº 1.934/97

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e, nos termos do § 5º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso I do art. 4º da Lei 1.934/97, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

I - terreno com área mínima de 400m² (quatrocentos metros quadrados);

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 23 de julho de 2019.

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 32166

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 23 07 19
NOME: Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
SETOR DE PROTOCOLOS